

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 542 DE 28 DE JUNHO DE 1973.

"Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 29 do corrente, data comemorativa a São Pedro.

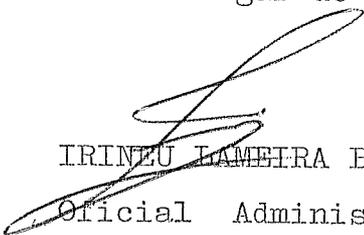
Artigo 2º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de junho de 1973.

  
ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRINEU LAMBEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo